

GUIA

DIAGNÓSTICO DE MATURIDADE EM LGPD

GOVERNO
DO ESTADO
DE GOIÁS | 2025



Programa de
Compliance Público
Estado de Goiás

CGE
Controladoria
Geral do Estado

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Prezado respondente,

Com base nos materiais orientativos publicados pelo Ministério da Economia, elaboramos este questionário adaptado para apoiar a avaliação do grau de adequação do seu órgão/entidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Este instrumento tem como objetivo fornecer um diagnóstico detalhado sobre a conformidade com a legislação vigente e oferecer subsídios para a formalização e cálculo de um índice de adequação.

Índice	Nível de Adequação
0,00 a 0,29	Inicial
0,30 a 0,49	Básico
0,50 a 0,69	Intermediário
0,70 a 0,89	Em Aprimoramento
0,90 a 1,00	Aprimorado

Esta ferramenta servirá como referência, pois contempla as ações mais relevantes a serem realizadas no caminho da conformidade com a LGPD.

As questões podem ser respondidas com as opções “não adota”, “iniciou plano para adotar”, “adota parcialmente” e “adota integralmente”, conforme descrito:

Nível de adoção da prática	Definição	Exemplos
Não adota	A organização ainda não adota a prática, bem como não iniciou planejamento para adotá-la.	A organização sabe da necessidade de adotar a prática de “elaborar uma Política de Privacidade” para cada serviço de forma a informar os direitos dos titulares de dados pessoais, mas não tomou ainda qualquer decisão no sentido de formalizar sua adoção.
Iniciou plano para adotar	A organização ainda não adota a prática, mas iniciou ou concluiu planejamento visando adotá-la, o que se evidencia por meio de documentos formais (planos, atas de reunião, estudos preliminares, etc.).	Para adotar a prática de “elaborar uma Política de Privacidade” para cada serviço de forma a informar os direitos dos titulares de dados pessoais, a organização elaborou plano de ação formal que estabelece as atividades, cronograma e responsáveis relativos à elaboração da política.

Adota parcialmente	<p>A organização iniciou a adoção da prática, que ainda não está completamente implementada, conforme planejamento realizado; ou a prática não é executada uniformemente em toda a organização.</p>	<p>A prática apresentada é “o órgão já realizou um inventário dos serviços que tratam dados pessoais”. A organização, por sua vez, executa o processo de inventários dos dados pessoais apenas para alguns serviços, ou o processo não é executado por todas as suas unidades.</p>
Adota integralmente	<p>A organização adota integralmente a prática apresentada, de modo uniforme, o que se evidencia em documentação específica ou por meio do(s) produto(s) ou artefato(s) resultante(s) de sua execução.</p>	<p>Para atender à prática “o órgão já realizou um inventário dos serviços que tratam dados pessoais”, a organização possui e executa um processo de inventário dos serviços que tratam dados pessoais utilizados em todas as suas unidades, ainda que o processo não esteja formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório.</p>

Após o preenchimento do questionário, será gerado automaticamente um relatório por meio da plataforma *Smartsheet*. Esse documento servirá como evidência para a pontuação no Eixo de Governança do Programa de *Compliance* Público (PCP) – 2025, especificamente no quesito “Governança e Conformidade em Proteção de Dados – LGPD”.

Além de cumprir essa finalidade, o relatório diagnóstico atuará como uma ferramenta de apoio, auxiliando o órgão no processo de conformidade com as exigências da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Com isso, contribui-se para a mitigação de riscos de sanções e para o fortalecimento da confiança da sociedade na administração pública.

É fundamental que as respostas reflitam fielmente a realidade atual do órgão. **A avaliação para fins de pontuação no PCP não se baseará no grau de conformidade já alcançado, mas sim no comprometimento demonstrado com o preenchimento do questionário.** Ou seja, os órgãos que preencherem serão pontuados; aqueles que não o fizerem não receberão pontuação.

Fique tranquilo! Sabemos que a maioria dos órgãos públicos ainda está em fase inicial de adequação à legislação. Trata-se de um processo coletivo, gradual e contínuo. Estamos juntos nessa jornada!



O formulário deve ser preenchido pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais oficialmente designado pela pasta.



Links clicáveis:

1º

**Preencher o Formulário
de Diagnóstico de
Maturidade em LGPD**



2º

**Consultar o Nível e o
Índice de Maturidade
em LGPD da pasta**





**Programa de
Compliance Público**
Estado de Goiás

CGE
Controladoria
Geral do Estado

